

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2021**

**FINADOS**

**PARA COMÉRCIO AMBULANTE DE FLORES, VELAS, PIPOCA, CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTES NA ÁREA DESIGNADA PELA SUSP, EM FRENTE AOS CEMITÉRIOS: SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ITACORUBI, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO CAMPECHE - CAMPECHE, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CANAJURÊ - CANASVIEIRAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RATONES - RATONES, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIO VERMELHO - RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA LAGOA DA CONCEIÇÃO - LAGOA DA CONCEIÇÃO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO DA ILHA - RIBEIRÃO DA ILHA, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ARMAÇÃO - ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DO PÂNTANO DO SUL - PÂNTANO DO SUL, CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS INGLESES - INGLESES DO RIO VERMELHO, CEMITÉRIO MUNICIPAL DA BARRA DA LAGOA - BARRA DA LAGOA, CEMITÉRIO SÃO CRISTOVÃO - COQUEIROS NO PERÍODO DE FINADOS ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através da SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à Avenida Rio Branco, nº 611, Centro, Florianópolis, de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Lei nº 8.666/1993 e legislação vigente faz saber que estará recebendo inscrições para o comércio ambulante, na modalidade que consta do OBJETO deste edital de credenciamento, para o período de finados de 2021 para as PESSOAS FÍSICAS.

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

**A licença será expedida em caráter temporário, apenas para o período de 30 de Outubro até dia 04 de Novembro de 2021, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade de acordo com as condições abaixo estabelecidas:**

As inscrições poderão ser feitas na Superintendência de Serviços Públicos, **nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, das 11h às 17h**, e o sorteio ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia **19 de outubro de 2021, às 11 horas**, sendo transmitido ao vivo na página do Youtube da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

**01 - OBJETO**

1.1 - PONTO FIXO DE FLORES E VELAS: Pontos para venda de FLORES NATURAIS e FLORES ARTIFICIAIS com ou sem vasos, vasos avulsos artesanais ou industrializados e velas em pacotes ou avulsas, caixa de fósforos e isqueiros;

1.2 - PONTO FIXO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE, ÁGUA E REFRIGERANTE: Equipamento removível tipo Carrinho, para venda de cachorro quente e venda de água e refrigerante;

1.3- PONTO FIXO DE ÁGUA E REFRIGERANTE: Ponto para venda de ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCOS;

1.4 PONTO FIXO DE PIPOCA: Carrinho padronizado para venda de PIPOCA;

## **02 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 - Para os efeitos deste Edital de Credenciamento, o estacionamento defronte às funerárias em torno do Cemitério Municipal São Francisco de Assis no Itacorubi será considerado como área pública, exceto quando legalmente ocupados por particulares;

2.2 - O número de vagas e as atividades encontram-se especificados no **ANEXO I**, definidos pela SMSP/SUSP;

2.3 - Poderão participar deste processo somente PESSOAS FÍSICAS;

2.4 - É vedada a inscrição de mais de um membro do mesmo núcleo familiar do Requerente, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo, neste Edital;

2.5 - Os requerentes deverão indicar no requerimento de inscrição (**ANEXO III**) o **NÚMERO, DISCRIMINAÇÃO DO PONTO e LOCAL** seguindo a tabela do **ANEXO I**. Por exemplo: Ponto 5, PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE, Estacionamento das funerárias - Itacorubi.

2.6 - A inscrição e o Alvará de Licença são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO;

2.7 - Todo vendedor ambulante licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho:

- a) Documento de Arrecadação Municipal quitado emitido pela SMSP/SUSP;
- b) Documento de Identificação Pessoal, com foto; Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87.

2.8 - Todos os habilitados neste edital, deverão cumprir todas as normas sanitárias vigentes de combate à pandemia por Covid-19, devendo utilizar máscara, disponibilizar álcool em gel para uso dos clientes e manter o afastamento recomendado pela Vigilância Sanitária, não sendo permitida aglomerações no local.

## **03 - DO PERÍODO DA LICENÇA**

3.1 - Este Edital de Credenciamento tem validade para o período de Finais de 2021;

3.2 - O prazo de duração dos Alvarás de Licença emitidos para os proponentes classificados será de 30 de outubro a 04 de novembro de 2021 na área defronte as funerárias em Itacorubi, Cemitério Municipal De Santo Antônio De Lisboa - Santo Antônio De Lisboa, Cemitério Municipal Do Campeche - Campeche, Cemitério Municipal De Canajurê - Canasvieiras, Cemitério Municipal De Ratoles - Ratoles, Cemitério Municipal Do Rio Vermelho - Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Lagoa Da Conceição - Lagoa Da Conceição, Cemitério Municipal Do Ribeirão Da Ilha - Ribeirão Da Ilha, Cemitério Municipal Da Armação -

Armação Do Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Do Pântano Do Sul - Pântano Do Sul, Cemitério Municipal Dos Ingleses - Ingleses Do Rio Vermelho, Cemitério Municipal Da Barra Da Lagoa - Barra Da Lagoa, Cemitério São cristóvão - Coqueiros

3.3 – O Documento de Arrecadação Municipal – DAM terá validade como Alvará de Licença, desde que devidamente quitado.

#### **4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os interessados deverão ingressar com PROCESSO a ser protocolado no período de 14 e 15 de outubro de 2021, das 11h às 17h, na Superintendência de Serviços Públicos - SUSP, localizado na AV. Rio Branco 611, Centro, Florianópolis-SC, munido de toda a documentação exigida;

4.2 No ato da entrega dos documentos, o requerente receberá um protocolo de recebimento confirmando a entrega do seu envelope com toda a documentação prevista no item 5 e no Anexo III e com número para participação no sorteio.

4.3) **Não serão aceitas inscrições sem todos os documentos descritos no item 5 e ANEXO III.**

#### **5 - DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Cópia do CPF e RG em nome do requerente, se PESSOA FÍSICA;

5.2 Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

5.3 Anexo III preenchido e assinado.

5.4 Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87 para as categorias: PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO, QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE, PONTO FIXO DE PIPOCA.

#### **6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 O credenciamento dos participantes se dará através de sorteio no dia **19/10/2021**.

6.2 O sorteio será realizado no dia 19/10/2021 às 11h00min e será transmitido na página oficial do Youtube da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

6.3 sorteio será de acordo com a atividade por eles escolhida, dentro do número de vagas oferecidas no **ANEXO I** deste Edital.

6.4 A lista dos sorteados será publicada no site da Prefeitura no dia 20/10/2021.

6.5 O prazo de recurso da lista de sorteados será até às 20:00 (vinte) horas do dia 21/10/2021 por meio do e-mail, [editais.susp2021@pmf.sc.gov.br](mailto:editais.susp2021@pmf.sc.gov.br) preenchido no campo assunto: **RECURSO EDITAL Nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2021**

6.6 O resultado do recurso será publicado no site da prefeitura na data de 22/10/2021.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 - A listagem dos requerentes habilitados após a realização do sorteio, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br>, na data de 22 de outubro de 2021.

## **8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS SORTEADOS**

8.1 Todos os documentos exigidos no item 5 e no Anexo III deste Edital, deverão ser anexados no momento da inscrição e serão analisados antes do sorteio.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES**

9.1 É obrigação do autorizado manter organizado e limpo toda a área por ele utilizada para comercialização de seus produtos, bem como, ao final da autorização, entregar a área livre em ordem e nas mesmas condições que recebeu.

## **10. DOS TRIBUTOS DEVIDOS**

10.1 **Exercício da atividade comercial objeto do presente Edital de Credenciamento implica o pagamento dos tributos municipais previstos na Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis – Lei Complementar nº 007/97, bem como de outras taxas indicadas neste Edital (ANEXO II).**

Os licenciados deverão recolher as seguintes taxas:

- a) Taxa de Licença para o Comércio Ambulante (T.L.C.A.);
- b) Taxa de Coleta de Lixo (T.C.L.);
- c) Taxa de Licença para Utilização de Logradouro Público (TLULP)

10.2 A guia DAM deverá ser requerida na Superintendência de serviços públicos - SUSP na AV. Rio Branco, 611 a partir do dia 23/10/2021 e deverá estar quitada até o dia 30/10/2021 para autorização do início das atividades de venda em área pública.

## **11 DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

11.1 Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o período de 30 de outubro a 4 de novembro de 2021.

11.2 **É PROIBIDA A VENDA ou CESSÃO DA LICENÇA** para terceiros, o que, se confirmado, culminará na cassação do Alvará de Licença, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.496/86, entre outras leis pertinentes;

11.3 Durante o prazo de vigência da Licença, o credenciado estará sujeito às normas e orientações da equipe de Fiscalização da Superintendência de Serviços Públicos – SUSP e demais profissionais envolvidos na operação;

11.4 FICA PROIBIDO O USO DE SOM;

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A área a ser ocupada pelos pontos, conforme cada atividade está descritas no Anexo I parte integrante deste edital;

12.2 Este Edital de Credenciamento está à disposição no site <http://www.pmf.sc.gov.br>

12.3 O prazo da autorização será para os dias 30 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021.

12.4 São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Vigilância Sanitária ou de Saúde e os Fiscais de Serviços Públicos, respeitando-se as competências de cada fiscalização, além das atribuições inerentes à fiscalização da Procuradoria de Defesa do Consumidor.

12.5 A Prefeitura Municipal de Florianópolis reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 O Alvará encontrado em poder de terceiro, por agente fiscal, será imediatamente recolhido, uma vez que o credenciado deve exercer pessoalmente a atividade para o qual foi licenciado.

Somente poderão iniciar as atividades o Requerente que constar na Lista de homologação de resultado.

12.7 Os credenciados que ferirem o presente Edital de Credenciamento e/ou as Posturas Municipais, e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade pelo período de 02 (dois) anos, conforme Artigo 16 da Lei nº 2.496/86.

12.8 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento, bem como o descumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria, poderá acarretar em advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material, cassação do Alvará de Licença e/ou multa, dependendo da gravidade da infração.

12.9 O Município de Florianópolis não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de qualquer

equipamento utilizado no espaço público, cabendo ao credenciado a responsabilidade pelos referidos materiais, isentando o Município de qualquer indenização.

12.10 O credenciado que não exercer a atividade comercial no dia do evento, não terá direito a devolução das taxas devidas por esse Chamamento.

12.11 Caso o número de vagas seja superior a quantidade de inscritos não haverá a necessidade de sorteio.

#### **14. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições</b>	<b>14/10/21 e 15/10/21 das 11 às 17hs.</b>
<b>Divulgação: Lista dos Inscritos</b>	<b>18/10/2021</b>
<b>Sorteio (Youtube PMF)</b>	<b>19/10/2021</b>
<b>Divulgação: Lista Final de Sorteados</b>	<b>20/10/2021</b>
<b>Recurso Sorteio</b>	<b>21/10/2021</b>
<b>Divulgação: Lista Final recursos e Homologados</b>	<b>22/10/2021</b>

#### **2. DOS CASOS OMISSOS**

Caberá à Superintendência de Serviços Públicos avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Florianópolis, 08 de Outubro de 2021.

---

**Márcio Luiz Alves**  
**Superintendente de Serviços Públicos**



**ANEXO I**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2021**

<b>Nº do Ponto</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PONTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>M<sup>2</sup></b>
1	PONTO PARA VENDA DE PIPOCA	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03 (três)	02
2	PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04 (quatro)	04
3	PONTO FIXO DE VELAS	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	04 (quatro)	04
4	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03 (três)	04
5	PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE	Estacionamento das funerárias - Itacorubi	03 (três)	02
6	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	02 (dois)	04
7	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério Santo Antônio de Lisboa	02 (dois)	04
8	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	04 (quatro)	04
9	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério do Campeche	02 (dois)	04
10	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	02 (dois)	04
11	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério de Canasjurê	01 (um)	04
12	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério de Rationes	02 (dois)	04
13	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério de Rationes	01 (um)	04
14	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	04 (quatro)	04
15	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério do Rio Vermelho	02 (dois)	04
16	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	04 (quatro)	04
17	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério da Lagoa da Conceição	01 (um)	04



18	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério do Ribeirão da Ilha	02 (dois)	04
19	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério da Ribeirão da Ilha	02 (dois)	04
20	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério da Armação do Pântano do Sul	02 (dois)	04
21	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	06 (seis)	04
22	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério dos Ingleses	02 (dois)	04
23	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	02 (dois)	04
24	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério da Barra da Lagoa	01 (um)	04
25	PONTO FIXO DE FLOR E VELA	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	01 (um)	04
26	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério do Pântano do Sul	01 (um)	04
27	PONTO PARA VENDA DE PIPOCA	Área próximo à entrada do Cemitério do São Cristóvão	02 (dois)	02
28	PONTO FIXO DE FLORES E VELAS	Área próximo à entrada do Cemitério do São Cristóvão	02 (dois)	04
29	PONTO FIXO DE VELAS	Área próximo à entrada do Cemitério do São Cristóvão	02 (dois)	04
30	PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério do São Cristóvão	02 (dois)	04
31	PONTO DE ÁGUA E REFRIGERANTE	Área próximo à entrada do Cemitério do São Cristóvão	02 (dois)	02

**ANEXO II**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2021**

Dos dias 30/10 à 04/11/2021

Cód. Tributo	Valor em R\$
TLCA	R\$ 41,03
TLULP	R\$ 20,51
TCL	R\$ 38,81
Total	R\$ 101,35



**ANEXO III**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/PMF/SMSP/SUSP/2021**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

NÚMERO, DESCRIMINAÇÃO DO PONTO PRETENDIDO E LOCAL \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA INSCRIÇÃO:

**Documento de identidade em nome do requerente- RG com foto;**

**CPF em nome do requerente;**

**Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** cópia do talão atual de água, telefone fixo ou luz com validade máxima de três meses ou cópia do contrato de locação autenticado em cartório. A cópia do comprovante de residência deve conter carimbo do Pró-Cidadão de CONFERIDO COM O ORIGINAL ou ser autenticada em cartório. Quando o comprovante estiver em nome de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado de declaração de residência reconhecida em cartório. Quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, o mesmo deverá ser acompanhado de Certidão de Casamento ou declaração reconhecida em cartório que comprove o vínculo;

**Anexo III preenchido e assinado;**

**Atestado de Saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, conforme Decreto Estadual 31.455/87 para as categorias ( atestado médico fornecido gratuitamente pela autoridade de saúde, com declaração de prazo de validade, não sendo aceita a sua substituição por atestado emitido por médico particular) PONTO DE ALIMENTAÇÃO CACHORRO QUENTE ÁGUA E REFRIGERANTE, PONTO FIXO DE PIPOCA.**

Declaro estar ciente de que na ausência de qualquer dos documentos constantes da lista de documentação obrigatória para habilitação será considerado automaticamente INABILITADO do certame.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do servidor

DATA: \_\_\_/\_\_\_/2021

HORA: \_\_\_\_\_

Nº para sorteio